



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, N° 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

496

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa : **INSTITUTO A.G.I.S DE TERAPIAS AVANÇADAS E CONSULTORIA L.T.D.A**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG n° 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 565.849.899-68.

CONTRATADA: **INSTITUTO A.G.I.S DE TERAPIAS AVANÇADAS E CONSULTORIA L.T.D.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Panambi, 272, Jardim La Salle, Toledo Pr, CEP 85902-640, fone: (45) 3055-2020 e (45) 9.9900-2015 e (45) 9.9913-1315, inscrita no CNPJ sob n° 17.663.994/0001-29, neste ato representada por seu responsável legal **Marcos Eduardo Christmann**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade n° 7.783.781-7 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob n° 047.816.309-60, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 002/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde n° 001/2022 cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício n° 052/2025 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 04/07/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2026**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 5,18%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2024 a junho/2025). Acupuntura R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), Microfisioterapia R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), Osteopatia R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de agosto de 2025.

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

Documento assinado digitalmente
MARCOS EDUARDO CHRISTMANN
Data: 29/07/2025 13:32:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS EDUARDO CHRISTMANN
INSTITUTO A.G.I.S